



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015
Edição: 2996 Em: 25/11/2025
Dionísio M. Martins

PORTARIA/SEGOV/Nº 463/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, e

Considerando a solicitação contida no processo nº 5.242/2025, protocolado pela Medicina do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como gestor e fiscais dos contratos firmados por esta Municipalidade, destinados a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio para atender a frota dos veículos e dos Edifícios pertencentes a esta Municipalidade:

I. Gestor:

- a) **Maria José Foeger**, matrícula nº 903394, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

II. Fiscais Administrativos

• SMAR

- a) **Titular**: Carina Luiza Lima, matrícula nº 601, Técnico em Segurança do Trabalho;
b) **Suplente**: Vitinho Echer, matrícula nº 7114, Coordenador de ALmoxarifado.

• SMED

- a) **Titular**: Douglas Nunes Dalcolmo, matrícula nº 902606, Gerente Administrativo;
b) **Suplente**: Ronaldo Sérgio Dondoni, matrícula nº 000774, Gerente Financeiro.

• SMAS

- a) **Titular**: Diego Nunes Dalcolmo, matrícula nº 904417, Gerente de Gestão;
b) **Suplente**: Iraci Pasquina Carlini, matrícula nº 905260, Subsecretaria de Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

- **SMTCA**

- a) **Titular:** Marcelo Tadeu Maciel, matrícula nº 2830, Auxiliar Administrativo;
- b) **Suplente:** Zelia Furlani, matrícula nº 784, Auxiliar de Serviços Gerais.

- **SMEL**

- a) **Titular:** Jeferson Vieira Calmon, matrícula nº 904464, Gerente Administrativo;
- b) **Suplente:** Fábio João Martins Teixeira, matrícula nº 904607, Gerente de Esporte e Lazer.

Art. 2.º Os Servidores responsáveis pela gestão e fiscalização deverão informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria SEGOV nº 455/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 24 de novembro de 2025.

KLEBER MEDICI DA
COSTA:7568601579

1

**KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado de forma digital por
KLEBER MEDICI DA
COSTA:75686015791
Dados: 2025.11.24 10:02:13 -03'00'

alterada pela Lei Municipal nº 2.956/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia **01 de dezembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 24 de novembro de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal

Protocolo 1675966

DECRETO N° 537/2025

EXONERA SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido **BRUNO GUSTAVO HERZOG VOMOCA** do Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente de Comunicação Social, referência VC-05 da Lei Municipal nº 2.865/2023, alterada pela Lei Municipal nº 2.956/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia **30 de novembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 24 de novembro de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal

Protocolo 1676031

DECRETO N° 540/2025

NOMEIA COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CADASTRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **CLARA SCHAEFFER GONÇALVES** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Tributação, Fiscalização e Cadastro, referência VC-8 da Lei Municipal nº 2.865/2023, alterada pela Lei Municipal nº 2.956/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em **02 de dezembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 14 de novembro de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal

Protocolo 1676046

Portaria

PORTARIA/SEGOV/Nº 463/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, e

Considerando a solicitação contida no processo nº 5.242/2025, protocolado pela Medicina do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como gestor e fiscais dos contratos firmados por esta Municipalidade, destinados a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio para atender a frota dos veículos e dos Edifícios pertencentes a esta Municipalidade:

I. Gestor:

a) **María José Foeger**, matrícula nº 903394, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

II. Fiscais Administrativos

• **SMAR**

a) **Titular:** Carina Luiza Lima, matrícula nº 601, Técnico em Segurança do Trabalho;
b) **Suplente:** Vitinho Echer, matrícula nº 7114, Coordenador de Almoxarifado.

• **SMED**

a) **Titular:** Douglas Nunes Dalcolmo, matrícula nº 902606, Gerente Administrativo;
b) **Suplente:** Ronaldo Sérgio Dondoni, matrícula nº 000774, Gerente Financeiro.

• **SMAS**

a) **Titular:** Diego Nunes Dalcolmo, matrícula nº 904417, Gerente de Gestão;
b) **Suplente:** Iraci Pasquina Carlini, matrícula nº 905260, Subsecretaria de Assistência Social.

• **SMTA**

a) **Titular:** Marcelo Tadeu Maciel, matrícula nº 2830, Auxiliar Administrativo;

b) Suplente: Zelia Furlani, matrícula nº 784, Auxiliar de Serviços Gerais.

- **SMEL**

a) Titular: Jeferson Vieira Calmon, matrícula nº 904464, Gerente Administrativo;

b) Suplente: Fábio João Martins Teixeira, matrícula nº 904607, Gerente de Esporte e Lazer.

Art. 2º Os Servidores responsáveis pela gestão e fiscalização deverão informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e

defeitos observados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria SEGOV nº 455/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 24 de novembro de 2025.

**KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Protocolo 1676005

Instrução Normativa

INSTRUÇÃO NORMATIVA SRH Nº 002/2014

Versão: **06**

Aprovação em: 24 de novembro de 2025

Ato de aprovação: **Decreto nº 541/2025**

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º - Esta Instrução Normativa dispõe sobre as rotinas e procedimentos para contratação de servidores efetivos, comissionados, celetistas e contratados por designação temporários, no Município de Santa Teresa - ES.

CAPÍTULO II DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º - Abrange todas as unidades da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Teresa - ES.

CAPÍTULO III DOS CONCEITOS

Art. 3º - Dentre as atividades desempenhadas pelo Setor de Recursos Humanos, conceituam-se os seguintes termos:

I. **Concurso Público:** um processo seletivo que permite o acesso a emprego ou cargo público de modo amplo e democrático. É um procedimento impessoal onde é assegurada igualdade de oportunidades a todos interessados em concorrer para exercer as atribuições oferecidas pelo Município de Santa Teresa, a quem incumbirá identificar e selecionar os mais adequados mediante critérios objetivos.

II. **Processo Seletivo Simplificado:** destina-se à formação de banco de candidatos para contratação, por tempo determinado, para atender à necessidade de excepcional interesse público, conforme legislação vigente.

III. **Servidor:** é a pessoa legalmente investida em cargo público.

IV. **Efetivo:** São os servidores que ingressaram no serviço público através de concurso público.

V. **Comissionado:** São os servidores admitidos em cargos de provimento em comissão e exercem função de direção, chefia ou assessoramento.

VI. **Função Gratificada:** São os servidores efetivos que exercem função de responsabilidade de setor ou turma de trabalho.

VII. **Contratado por Designação Temporária:** São os servidores contratados pelo processo seletivo simplificado, visando à contratação por necessidade excepcional e de caráter temporário.

VIII. **Termo de Posse:** Documento assinado pelo servidor efetivo ou comissionado, ao qual assegura a posse do mesmo no cargo ao qual foi nomeado.

IX. **Contrato Administrativo:** é a convenção estabelecida entre duas pessoas para constituir, regular ou extinguir entre elas uma relação jurídica de trabalho. É o ajuste que a Administração Pública firma com o particular, para a consecução de interesse coletivo (art. 22, XXVII, da CF).

X. **Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo:** Acordo escrito para alterar Cláusulas Contratuais.

XI. **Atestado Admisional:** é uma avaliação médica realizada antes da formalização do contrato do trabalhador para verificar se ele possui condições física e mental para realizar o serviço.

XII. **Folha de Pagamento:** consiste em um documento elaborado pelo setor de Recursos Humanos, onde são relacionados os nomes dos servidores, o total de seus vencimentos, os descontos e abatimentos, e o valor líquido que fará jus a cada servidor.

XIII. **Centro de Custo:** é a localização do servidor na folha de pagamento.